



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 17/06/2014

PROJETO DE LEI N. 28/2014

RECEBIDO
Em 16/06/2014
Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2014, crédito especial no valor de R\$ 171.020,12 (cento e setenta e um mil reais, e vinte reais e doze centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03.12.365.0041.2.165 – Manutenção Educação Infantil – Transferência Direta

- 3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**
- 3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
- 3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**
- 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
- 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00
- 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.020,12
- 4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**
- 4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos**
- 4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas**
- 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 69.000,00
- TOTAL.....R\$ 171.020,12**

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério da Educação, através do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

APROVADO
EM 24/06/2014
[Assinatura]
Presidente

POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
DECISÃO FAVORÁVEL
24 de 06/2014
[Assinatura]



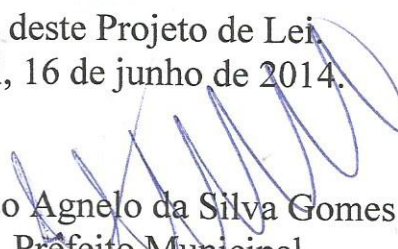
Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI; PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Justifica-se a presente abertura de crédito especial, para a transferência de auxílio financeiro pelo Ministério de Educação, através do FNDE, para equipamentos e manutenção das Escolas Infantis.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.
Piratini, 16 de junho de 2014.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 28/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Origem: Poder Executivo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de origem do Poder Executivo: Lei Nº. Nº. 28/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 23 de junho de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

